



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 93/2021/SGP-UNILAB

Redenção,
09 de novembro de 2021.

Aos Dirigentes de Unidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Assunto: Divulgação do quantitativo de servidores em trabalho remoto e presencial.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.015456/2021-93.

Senhoras e Senhores Dirigentes de Unidade,

Cumprimentando-os cordialmente, em atendimento ao artigo 9º da Instrução Normativa SGP nº 11, de 18 de outubro de 2021, prestaremos a seguir as orientações que deverão ser seguidas por vossas senhorias para fins de divulgação da quantidade de servidores em regime de trabalho presencial, remoto ou sob revezamento, conforme determinado no parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021.

Os dirigentes de unidade ou pessoa por eles designada deverá anexar documento "Ofício" neste processo SEI enviando as informações seguindo o modelo abaixo:

CARREIRA	REGIME	QUANTIDADE
DOCENTE	PRESENCIAL	
	HÍBRIDO	
	REMOTO	
	EM AFASTAMENTO	
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	PRESENCIAL	
	HÍBRIDO	
	REMOTO	
	EM AFASTAMENTO	
TOTAL DE SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE		

O envio das informações deverá ser até o quinto dia útil de cada mês, mas excepcionalmente para este mês de novembro, os relatórios **deverão ser enviados até o dia 16/11/2021.**

Notas

1. Para escolha do regime de trabalho, deverá ser levado em consideração a situação funcional do **dia do envio** das informações.

2. Para escolha do servidor em afastamento, além da referência indicada acima, **não** deverá ser levado em consideração o afastamento relativo a férias ou para tratamento da própria saúde com período inferior a um mês.

3. Para contagem do pessoal, **deverá estar na listagem** os servidores que são lotados na unidade, mas que não estejam em exercício por motivo de assunção de Cargo de Direção (CD), especificamente nos cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus. Deve ser inserido também na listagem demais servidores na mesma condição que estejam assumindo outros Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG).

4. Na mesma linha do item anterior, a unidade que tenha servidor que esteja em exercício na para fins de titularidade de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) de forma temporária, este **não deverá estar na listagem.**

Demais orientações, caso necessário, poderão ser feitas através do e-mail sgp@unilab.edu.br.

Atenciosamente,

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendência de Gestão de Pessoas

São unidades responsáveis pelo envio das informações, os titulares da (o):

- (a) Auditoria Interna;
- (b) Corregedoria;
- (c) Sistema de Bibliotecas da Unilab;
- (d) Diretoria do Campus dos Malês;
- (e) Diretoria de Tecnologia da Informação;
- (f) Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;
- (g) Instituto de Ciências da Saúde;
- (h) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- (i) Instituto de Desenvolvimento Rural;
- (j) Instituto de Educação a Distância;
- (k) Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável;
- (l) Instituto de Humanidades;
- (m) Instituto de de Linguagens e Literaturas;
- (n) Ouvidoria;
- (o) Procuradoria Jurídica junto à Unilab;
- (p) Pró-Reitoria de Administração;
- (q) Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura;
- (r) Pró-Reitoria de Graduação;
- (s) Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;
- (t) Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis;
- (u) Pró-Reitoria de Planejamento;
- (v) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- (x) Reitoria (Gabinete);
- (y) Secretaria de Comunicação Institucional;
- (z) Secretaria de Governança, Integridade e Transparência; e
- (a.a) Superintendência de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/11/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362728** e o código CRC **C0CF0162**.